

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCHAL - SP

Rua Mauricio Victor A. Heremann, 78 – Jardim Peris– Telefone (19) 3866-1356

CONCHAL – SP

Resolução 06/2024 DE 12/06/2024

O Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidos pela lei nº 1018 de 18 de dezembro de 1995.

- Considerando, a deliberação da plenária realizada em **12/06/2024**
- Considerando, o dispositivo do inciso III, do artigo 30 da lei Federal nº8742/93 (LOAS)

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Repasse Estadual para Benefícios Eventuais – exercício 2024 ao Fundo Municipal de Assistência Social de Conchal - FMAS, no valor de R\$ R\$15.558,49 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), o qual será destinado para atendimento de “**Vulnerabilidades temporárias**” em conformidade com o registro no PMASweb.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conchal, 12 de Junho de 2024.



Rosa Maria de Campos Tiburcio

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCHAL - SP

Rua Mauricio Victor A. Heremann, 78 – Jardim Peris– Telefone (19) 3866-1356

CONCHAL – SP Email: cmas@cochal.sp.gov.br

Resolução 07/2024 DE 27/11/2024

O Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidos pela lei nº 1018 de 18 de dezembro de 1995.

Considerando a Deliberação do CONSEAS nº 22 de 14 de novembro de 2024 e orientações da SEDS;

Considerando a deliberação extraordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 27/11/2024;

Resolve:

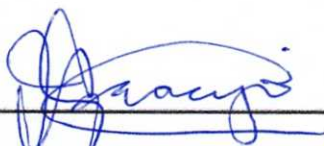
Artigo 1º- Aprovar a ampliação dos recursos estaduais - FEAS (Recurso extraordinário) para cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade, conforme valores abaixo:

Órgão Executor	Tipo de Proteção	Valor
Prefeitura de Conchal – FMAS	Básica	R\$ 17.299,84
Prefeitura de Conchal – FMAS	Média	R\$ 7.511,17
Prefeitura de Conchal – FMAS	Alta	R\$ 4.138,14
		Total: R\$ 28.949,15

ARTIGO 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições contrárias.

Conchal, 27 de novembro de 2024.



Jussara Aparecida Graci de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social